

DECRETO N.º 51.777, DE 20/08/2026.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor **VALTER FRANCISCO MANHANI**, Matrícula PMA n.º 2884 , que exerce o cargo de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Classe I, Referência “4”, o cômputo do tempo de contribuição de **03(três) anos, 01 (um) mês e 11 (onze) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls.7/8, no Processo IPASMA n.º 127/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal